



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

ANEXO ÚNICO

Resolução n. 294/2023-TJRO

CARGO	BASE DE CÁLCULO	REGRESSIVA POR IDADE DO(A) BENEFICIÁRIO(A)							
		> = 60	55-59	50-54	45-49	40-44	35-39	30-34	< 30
Magistrado(a) Ativo(a)	Art. 3º, inciso V, "a"	100%	98%	95%	92%	89%	86%	83%	80%
Magistrado(a) Inativo(a)	Art. 3º, inciso V, "b"	100%	98%	95%	92%	89%	86%	83%	80%
Pensionista de Magistrado(a)	Art. 3º, inciso V, "c"	100%	98%	95%	92%	89%	86%	83%	80%
Teto mínimo do Auxílio Saúde	R\$ 638,00								



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 28/06/2023, às 08:23 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3422460** e o código CRC **24A0A0E1**.